1847

Fl

Escrivão

Juizo Mel. de Delegado de Policia
da Villa de Lages — " — "

Autor

Antonio Nechet . . . . . "
Carlos Wempe . . . . . "

Réo

Autos Crime de injuria Verbal

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos quarenta e sete annos, aos vinte sete dias do mez de Setembro do dito anno, nesta Villa de Lages Comarca do Norte da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio pelo Escrivão e Antonio a Nechet, me foi entregue huma sua petição de queixa ja feyta escrita da qual o theor he o seguinte. Illm. Snr. Delegado de Policia. Antonio Nechet Allemão morador nesta Villa, vem perante V. S. queixar-se de Carlos Wempe Allemão morador nesta Villa, que elle Supplicante tem sido publicamente injuriado pelo dito Carlos Wempe, e como o Supplicante não tem outro meyo de haver satisfação, senão por meyo de V. S. a quem requer se sirva mandar chamar o dito Carlos Wempe, para lhe dar a satisfação que for justa, e o Supplicante pede a V. S. se sirva mandar tomar o seu depoimento, e das testemunhas que elle Supplicante offerecer, e que V. S. lhe faça justiça, e Mercê. E. R. M. Pede a V. S. Lages 20 de Setembro de 1847. Antonio Nechet. Despacho. Como requer. Lages 20 de Setembro de 1847. Matheus Gomes da Silva. Testemunhas que offerece. Joaquim Antonio Ferreira. Joaquim Antonio Ferreira Junior. Joaquim Antonio Ferreira Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Nono. Joaquim Antonio Ferreira Decimo. Joaquim Antonio Ferreira Decimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Decimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Decimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Decimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Decimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Decimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Decimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Decimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Decimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Vigesimo. Joaquim Antonio Ferreira Vigesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Vigesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Vigesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Vigesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Vigesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Vigesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Vigesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Vigesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Vigesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Trigesimo. Joaquim Antonio Ferreira Trigesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Trigesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Trigesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Trigesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Trigesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Trigesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Trigesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Trigesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Trigesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Quadragesimo. Joaquim Antonio Ferreira Quadragesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Quadragesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Quadragesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Quadragesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Quadragesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Quadragesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Quadragesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Quadragesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Quadragesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Quinquagesimo. Joaquim Antonio Ferreira Quinquagesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Quinquagesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Quinquagesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Quinquagesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Quinquagesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Quinquagesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Quinquagesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Quinquagesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Quinquagesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Sexagesimo. Joaquim Antonio Ferreira Sexagesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Sexagesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Sexagesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Sexagesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Sexagesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Sexagesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Sexagesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Sexagesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Sexagesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Septuagesimo. Joaquim Antonio Ferreira Septuagesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Septuagesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Septuagesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Septuagesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Septuagesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Septuagesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Septuagesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Septuagesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Septuagesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Octogesimo. Joaquim Antonio Ferreira Octogesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Octogesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Octogesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Octogesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Octogesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Octogesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Octogesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Octogesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Octogesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Nonagesimo. Joaquim Antonio Ferreira Nonagesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Nonagesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Nonagesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Nonagesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Nonagesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Nonagesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Nonagesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Nonagesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Nonagesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Decimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Decimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Decimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Decimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Decimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Decimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Decimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Decimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Decimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Decimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Vigesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Vigesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Vigesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Vigesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Vigesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Vigesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Vigesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Vigesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Vigesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Vigesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Trigesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Trigesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Trigesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Trigesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Trigesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Trigesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Trigesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Trigesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Trigesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Trigesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quadragesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quadragesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quadragesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quadragesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quadragesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quadragesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quadragesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quadragesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quadragesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quadragesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quinquagesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quinquagesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quinquagesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quinquagesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quinquagesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quinquagesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quinquagesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quinquagesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quinquagesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Quinquagesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Sexagesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Sexagesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Sexagesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Sexagesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Sexagesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Sexagesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Sexagesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Sexagesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Sexagesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Sexagesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Septuagesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Septuagesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Septuagesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Septuagesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Septuagesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Septuagesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Septuagesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Septuagesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Septuagesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Septuagesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Octogesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Octogesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Octogesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Octogesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Octogesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Octogesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Octogesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Octogesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Octogesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Octogesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Nonagesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Nonagesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Nonagesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Nonagesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Nonagesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Nonagesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Nonagesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Nonagesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Nonagesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Nonagesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Decimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Decimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Decimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Decimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Decimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Decimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Decimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Decimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Decimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Decimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Vigesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Vigesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Vigesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Vigesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Vigesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Vigesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Vigesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Vigesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Vigesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Vigesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Trigesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Trigesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Trigesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Trigesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Trigesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Trigesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Trigesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Trigesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Trigesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Trigesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quadragesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quadragesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quadragesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quadragesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quadragesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quadragesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quadragesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quadragesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quadragesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quadragesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quinquagesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quinquagesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quinquagesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quinquagesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quinquagesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quinquagesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quinquagesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quinquagesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quinquagesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Quinquagesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Sexagesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Sexagesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Sexagesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Sexagesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Sexagesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Sexagesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Sexagesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Sexagesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Sexagesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Sexagesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Septuagesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Septuagesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Septuagesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Septuagesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Septuagesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Septuagesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Septuagesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Septuagesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Septuagesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Septuagesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Octogesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Octogesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Octogesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Octogesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Octogesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Octogesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Octogesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Octogesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Octogesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Octogesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Nonagesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Nonagesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Nonagesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Nonagesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Nonagesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Nonagesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Nonagesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Nonagesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Nonagesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Nonagesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Decimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Decimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Decimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Decimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Decimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Decimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Decimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Decimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Decimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Decimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quinquagesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quinquagesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quinquagesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quinquagesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quinquagesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quinquagesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quinquagesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quinquagesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quinquagesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Quinquagesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Sexagesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Sexagesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Sexagesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Sexagesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Sexagesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Sexagesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Sexagesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Sexagesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Sexagesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Sexagesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Septuagesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Septuagesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Septuagesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Septuagesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Septuagesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Septuagesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Septuagesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Septuagesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Septuagesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Septuagesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Octogesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Octogesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Octogesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Octogesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Octogesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Octogesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Octogesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Octogesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Octogesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Octogesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Nonagesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Nonagesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Nonagesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Nonagesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Nonagesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Nonagesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Nonagesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Nonagesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Nonagesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Nonagesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Decimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Decimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Decimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Decimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Decimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Decimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Decimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Decimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Decimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Decimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Vigesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Trigesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo Oitavo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quadragesimo Nono. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quinquagesimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quinquagesimo Primeiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quinquagesimo Segundo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quinquagesimo Terceiro. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quinquagesimo Quarto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quinquagesimo Quinto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quinquagesimo Sexto. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Centesimo Centesimo Quinquagesimo Setimo. Joaquim Antonio Ferreira Centesimo Centesimo Cent

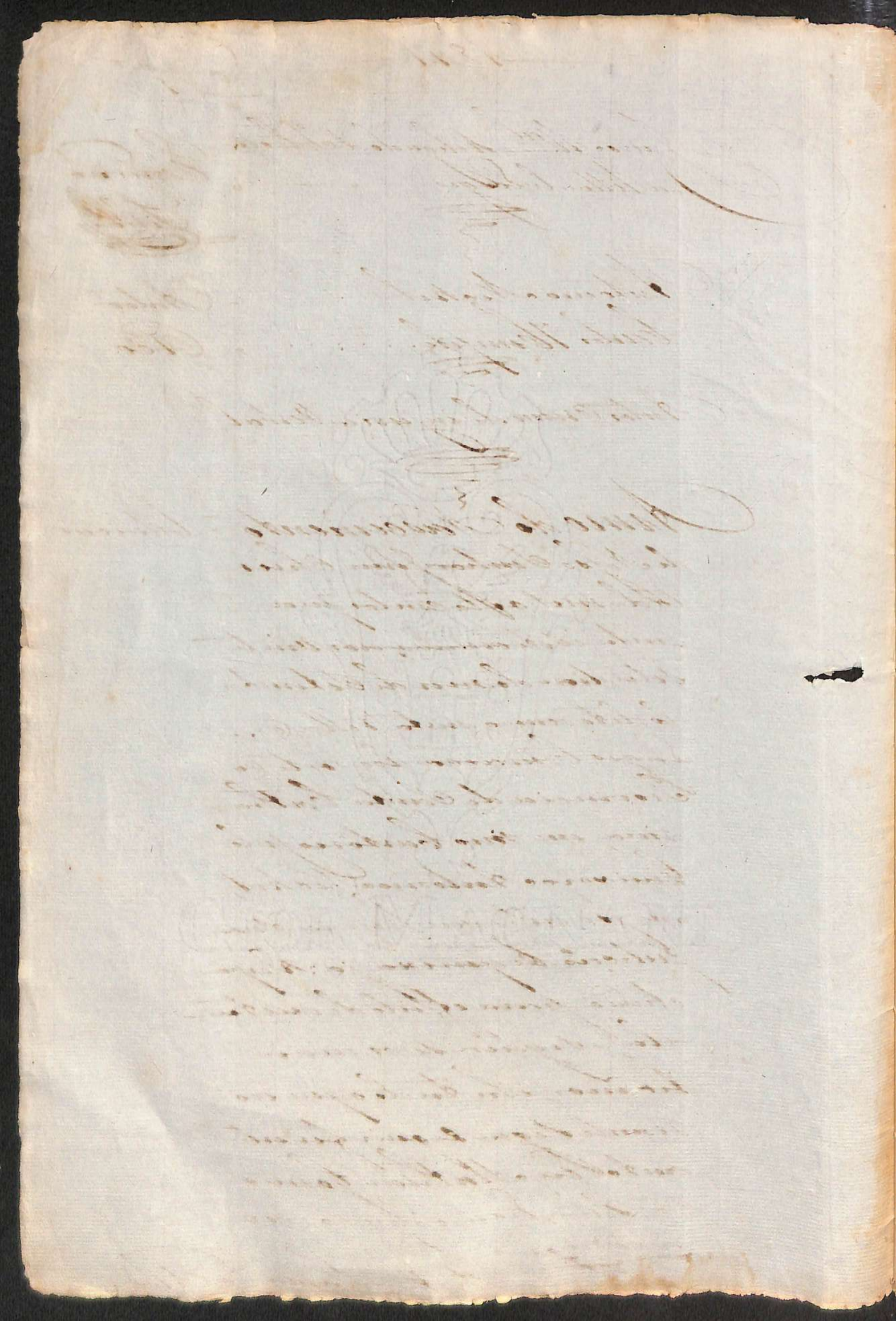

Illm.o Snr. Delegado de Policia.

Diz Antonio Nickel, cazado, e morador n'esta Villa, que no dia de hoje 27 do corr.te fora o Supp.te attacado despoticamente, por Carlos Hempel, com palavras injuriozas, e deshonestas, chamando ao Supp.te de ladrão, bandalho, e Cathaco, e como semelhantes factos praticados pelo Supp.te sejão criminozos a vista do Art. 229 do Codigo Criminal: Portanto o Supl.te requer a V.Sa seja servido mdr. que jurando o Supp.te, e tomada a sua quiza se prossiga na formação do Processo, na conformidade da Lei; por ult.

Autuado e Jurando
toma-se sua Quiza,
marco p.a inquirição
o dia 30 do corrente.-
Lages 27 de Setbro de 1847.

Rubrica

Testem.as
Jorge Trouter.
Claudiano de O.a Rosa.
João Wolfo.
Domingos Leite.

P.a V.Sa se digne mandar
q o Supp.te seje citado p.a
ver jurar testem.as um dia e
hora por V.Sa marcados, de-
baixo das penas da Lei q.
seja revel.

E.R.M.

Antonio Nickel

Termo de Juramento

Aos vinte oito dias do mez de Setembro de mil oito centos quarenta e oito annos, nesta Villa de Lages Comarca do Norte da Provincia de Santa Catharina, e Casas da morada do Juiz Municipal e Delegado de Policia desta Villa e Termo o Cidadão Guilherme Richter, onde eu Escrivão de seu Cargo me achava, e sendo ahi o Escrivaõ Antonio Nickel, lhe Deferio o Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que poz sua mão direita, sob cargo do que lhe encarregou, que bem, e Verdadeiramente sem odio, malicia, ou inimizade a seu opponente Queixa contra Carlos Wenzel, e só attendo a Verdade de seus olhos Deos nos Dey, e aceito por elle feito Juramento declarou, que o faz a por ser de direito e Justiça: E de como assim o disse assignou o que lhe opoz

Emprazo com o Juiz Eu Matheus Gomes da Silva, Escrivão
o escrevi

Rubrica

Antonio Nepell

Certifico em Audiencia ter intimado a sen-
tença de que notifiquei as Testemunhas
Inquiridas em Sal pleito
Emprazo, Jorge Duarte, Clau-
diano de Oliveira Rosa, João
Wolff, e Domingos Leite, Ao 2$000 rs
para jurarem no presente
Libello Crime, e bem assim
ao Réo Carlos Kumpfle, Audo
para a Audiencia de 30 do
corrente. Villa de Lages 28
de Setembro de 1841

Matheus Gomes da Silva

Villa Nova
Aponta das 9 horas
da manhã
Silva

Jorge Duarte, Testemunha
Inquirida, Natural do Reino de
Portugal, Lavrador, morador
nas Lombas desta Villa, Testemu-
nha, a Quem Lhe foi feito
Juramento na forma da Lei
Prometeu dizer a verdade
em tudo Quanto Soubesse da Cau-

Tudo em minha notificação,
e juramento dos Santos Evan-
gelhos pelo Juiz, e pelo
Auto Autor inquirido,
e sendo pelo mesmo per-
guntado pelo Conteúdo de
sua petição de que lhe foi lida e declarada Do
disse ele testemunha, que
he certo tudo ele testemunho
ouvido ao Reo Autor Nem-
pelo, chamado ao Autor Anto-
nio Nickel de Ludovico, a ma-
ioria não disse, e sendo pro-
te o Reo ouvida a contestação
ao dito de ele testemunho,
a qual sendo lhe lido ao
Depoimento o Ratificou
e assignou com o Juiz, Auto,
e pelo Reo não saber escrever
assignou a seu rogo An-
tonio dos Santos. Eu Mathi-
as Gomes da Silva, Escrivão
que o escrevi.

Rukem

Jorge Trueter.

Antonio Nickel

Antonio dos Santos

O Escrivão de Paz do 1º Distrito
da Freguezia de Santa Maria Magdalena
da Villa de Santa Cruz, Natural da Provincia de São Pedro
do Rio Grande do Sul, Casado, morador na Villa de Santa Cruz na sua
Loja de Negociante, Juiz de
Paz do Districto, Intimou o Autor
Comparecer, e do Costume Dispensado. Intimou a Ré
Testemunha Dona Maria Joaquina
Santos Domingues Juiz
Juiz, e Juiz e Autor Juiz
Dispensado. Logo pelo mesmo
Juiz foi perguntado pelo Costume
de Sua Justiça se
Ha Justa Causa Declarada
Disse Autor Intimou, Disse
que Ouvio ao Réo Carlos Wenceslau Juiz
Juiz e Escrivão Escandaloso
nome de Ladrão, Ladrão, na
Occasião em que o Autor,
Ré, e João Wolff, assignavão
hum Termo de Bem
Viver, porem que não
sabe aquem o Réo se Referia
Nada mais Disse nem
Testemunhou Mais foi Juiz
Costume Dispensado Presente o

juramt. o Reo não confessou
os dittos libellos mandou a
seguir á final sentença. Em tudo o
disse mais nada. Ratificou
e assignou com o Juiz,
e Autor, pelo Reo não sa-
ber nem assignar a seu rogo o Tutor dos Santos:
Eu Mathias Gomes da Silva,
Escrivão que o escrevi.

Rubrica

Claudiano de Oliveira Roza
Antonio de Abreu
Antonio dos Santos

3.ª Testemt.

João Wolff, Commerciante,
e Curador, natural de Alle-
manha, morador nesta
Cidade e Freguezia desta Villa,
Official de Sapateiro,
e delle Juiz foi tomado
juramento aos Santos Evange-
lhos pelo Juiz, pelo Autor
inquirido. E sendo pelo
mesmo lhe foi perguntado pelo

pelo contheudo da dita petição
de Embargos disse elle Autor
nada, que lhe não deve ter ou
vido ao Juiz Carlos Hum pelo
chamar ao Autor dita
dição, por causa de hum
Cavallo de mesmo réo,
que lhe chamou de Velha
co, e bandalho. Nada mais
disse, nem lhe foi perguntado. E sendo
pelo mesmo réo nada contestou ao dito auto retro
na cousa, na qual sendo
lhe lido seu depoimento
o ratificou, e assignou
com o Juiz, e Autor, pelo
réo não saber escrever
assignou a seu rogo An
tonio dos Santos. E Matheus
Gomes da Silva Escrivão
que escrevi

Rubrica

João [illegible]

Antonio de Abreu
Antonio dos Santos

Certifico eu Escrivão que
fiz a vista dos
autos a tempo
assistimos o réo
da Silva

Rubrica

Apontada

Logo no mesmo dia mez e
anno supra Villa da Lagoa

Logo que Comarca dos Varjão da
Freguezia de Santa Catharina
na e Casa de morada
do Juiz de Direito e Cidadão
Guilherme Kiekhun, onde
eu Escrivão do Jurado abaixo de seu
cargo me achava abaixo
nomeado, procedeu o dito
Doctor e Antonio Kiekhuſen in-
quirição de seus testemu-
nhas dadas em Rol, pas
que aos seus nomes, pro-
nomes, idades, ditos e cos-
tumes de tudo o que ao
presente segue, segue
para constar fiz este termo.
Eu Matheus Gomes da
Silva, Escrivão que o escrevi.

4ª Testemunha

Domingos Dias, homem
branco, casado, natural
desta Provincia de São Pau-
lo, morador nesta Cida-
de testemunha conhecida
pelo Juiz, Official de Sapatuiro,
e testemunha jurada aos Santos
Evangelhos, em que pôs sua mão
direita, e prometteu dizer
verdade. Testemunha
noticia que [illegible]

jurada ao Santos Domingos
Thomazio Juiz, pelo Autor
inquirida. E sendo pelo
mesmo perguntada pelo
contheúdo de sua petição
de Lembrança disse nada tem
sabido, que he certo ter
ouvido ao Réo Carlos Hum pe-
to chamar ao Autor An-
tonio Nickel de ladrão,
Velhaco, e mandatho. Nada
mais disse nem lhe foi perguntado. E
sendo presente o Réo não
contestou ao dito da tes-
munha, a qual lhe foi
lhe lido seu depoimento
o ratificou e assignou
com o Juiz, e Autor, e
pelo Réo não saber mos-
sou a assignar a rogo
Antonio dos Santos. Eu
Mathias Gomes da Silva,
Escrivão que o escrevi

Domingos Ant. Rikken
Antonio Nickel
Antonio dos Santos

Certifico em Cumprimento de seu
despacho de que intimei a

Dito

Contestação
nada contesta
mas perguntada
como dela faz

Dito

Certifico

intimei a dita Juratho dente
munhou, que não dei cumpri-
mento ao Municipio sem
que previamente o fizesse
constar a Authoridade que
organizou este Processo isto
pelo tempo de hum anno
debaixo das penas da Ley.
Lagos 30 de 7bro de 1847

Mathias Gomes da Silva

Termo de Declaração e defesa
do Reo.

Aos trinta dias do mez de Se-
tembro de mil oito centos e
quarenta sete annos, nes-
ta Villa de Lagos, e publica
audiencia que fazendo
o Juiz Municipal
e Delegado de Policia des-
ta Villa Antonio de Cida-
des Fialho nella Victor, este
foi comparando o Author
o Author Antonio de Mat-
e Reo Carlos Mongelos, to-
dos os mesmos Author pro-
duzio de sua provisão tes-
temunhal, segue-se
o seu verbalmente ao Ju-
iz o seguinte termo

Suma Audiencia para sua
defensa, o que tendo lhe deferido
o Supplicante o Juiz, e dado
por feito Reo em o saber mandou
vir a Supplicante ante seu logo
Antonio Carlos Diogo Anto-
nio dos Santos: Luis Mathias
Gomes da Silva Escrivão que
o escreveu

Rubrica

Antonio Mendes
Antonio dos Santos

Ajuntada

Aos dois dias do mez de Ou-
tubro de mil oito centos quarenta
e sete annos, nesta Villa de
Lages Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catharina
nella, em meu Cartorio pelo
Supplicante Antonio Diogo
Supplicante Carlos Thompe,
me foi entregue huma Sup-
plicação Despachada da Com-
petente Documentado, tudo que
he theor seguinte: Eu o Mathias Gomes da
Silva, Escrivão que o escrevi

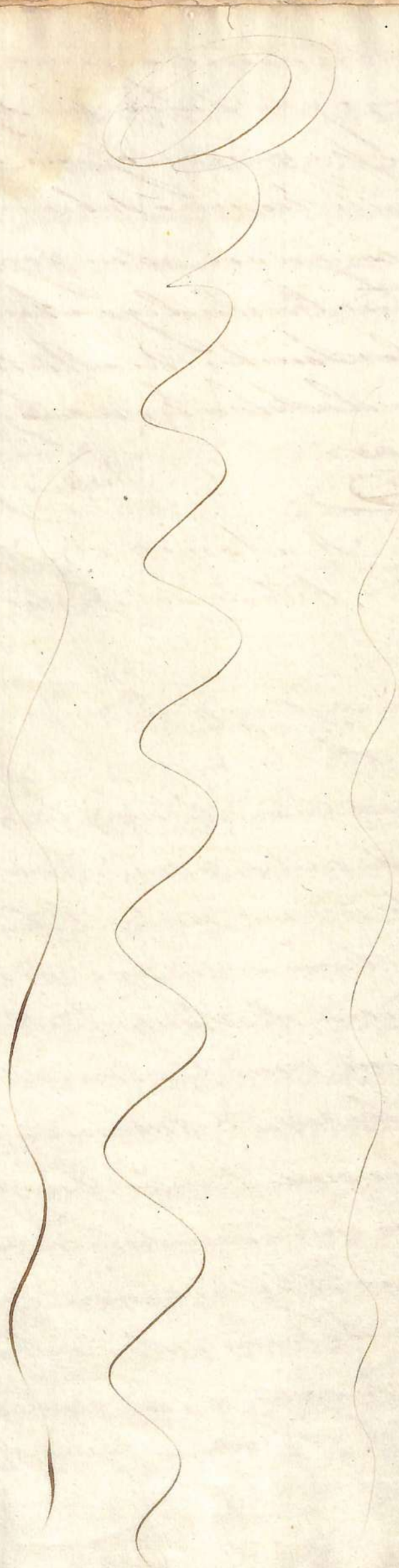

Illmo Snr Juiz Municipal e Delegado de Policia

Diz Carlos Henrique Berta Portuguez que tendo perdido tres cavallos, prometteu dar huma patacão a quem descubrisse cada hum delles, e hoje 28 de Março pelas Manoel de Goes trouxe huma, e não sabendo o supplicante a quem entregou o cavallo, mandou que Antonio Machado recebesse a patacão, logo depois chegando o supplicante Machado participou lhe ter o cavallo, mas que devia lhe dois patacões que tanto tinha custado o conducto, e lhe ordenou sabendo o supplicante com evidencia o contrario, decidiu dar a patacão que o supplicante lhe pedia, e porque muito tivesse huma grande altercação, e as vozes foram tantas que foi João Wolf comprador do supplicante a casa do supplicante e o aggarrou pela garganta que quasi o matou, e que deu causa ao supplicante dormir a casa de hum seu amigo tendo sido victima de hum grande insulto, e ficando a rua ao desamparo furtaram lhe tres machados, e hum facão. Em consequencia do acontecido foi o supplicante e João Wolf levados á presença de Vossa Senhoria para assignar termo de bem viver, aonde o supplicante sujeitou-se por ser obediente aos mandados de Justiça, porem o supplicante como mais podesse, querendo agora tal apprehensão huma petição alegando ter sido injuriado com as palavras de ladrão, bandalho, velhaco que o supplicante proferio em occasião que não estava em seu perfeito juizo por causa de embriaguez que muito costuma, com tudo o supplicante conhecendo que o supplicante nem hum crime tinha contrahido de huma maneira porque merecia ser preso em huma petição que hoje importou o supplicante as penas do art. 229 do Cod. Criminal, porque este artigo não estabelece penas, mas sim que seja publica a ordem, foram tudo circunstancias importantes do supplicante que desculpão seu procedimento ignorante da lingua e Legislação, foi sendo respeitado

Sent.ps

Sou.ce Valle
Jos.m Dias d'Moura
Ant.o Felippe Pra

a palavra de tal dama, e porisso as Testemunhas não podião
representar sobre os pontos enunciados nas
Cartas, que reproduzem já ficavão patente que depois
de muito depenar a Igreja, mas como V.S. condoendo-se da indigencia do Suppdo, e querendo que
a verdade appareça tão clara, quanto a justiça
exige, concedeo lhe Seu termo para apresentar
sua defesa, vem pela presente declarar que
acceita daquelle despacho na forma do citado
Cod. cita diante depenar ainda que se compromette apresentar com as Testemunhas a margem os dous
factos praticados pelo Suppdo

1.º

Que o Suppdo e Antonio e Secretario anno de 1842
recebeo de Louro Valle quatro Capiões para
vender, obrigando-se dizer a seu dono que os
matarão dera occasião o tirarão levados em
jogar, dando o dono o contrario declarou
ao Juiz de Paz do Destricto juntamente depenar
haver commettido, os pagens.

2.º

Que o mesmo Suppdo como patricio recebeo Louro
do Suppdo dando-lhe em paga a quantia de
patacas, depois alli Convalescia que cobrara
pois pagar Pdo.

3.º

Que a mesma Camilla entre o Suppdo e Suppdo foi
por elle provocada por querer levar demais
as patacas, donde o mesmo Suppdo nisso que
tem direito de pagar da Cidade pacifico pois P.do

Pede deferimento em que junta
ata de auto com documento
referido dizer as Testemunhas inclusa

Constancio Xavier da Silva, Escrivão do Juizo de Paz desta Villa da Lages e seus Termos

Certifico que Lendo o Procurador das Audiencias deste Juizo nelle se continuarão trinta e huma Vezes, o termo de não comparecidos entre as partes Autor Lourenço Valdevik Diogo Walterik, e Reo Antonio Nekel: do theor forma e maneira seguinte= Audiencia de 16 de abril de mil oitocentos quarenta e dous= Nesta Audiencia comparecio Lourenco Walterik, trazendo citado a Antonio Nekel por quatro Chapéos de Chile que lhe havia vendido para Vender, e que não se achava senão este pataca de prata, de que emediatamente ao geral Respondeo. Reo que ja lhe tinha pago todos os quatros

quatro, e que não tinha dú-
vida nada: O que avista
disto houve o Juiz por não
competência por as partes
não quererem compro-
meterem-se, apesar dos esfor-
ços do mesmo Juiz os não
poder conseguir em que as-
signassão: e pelo Porqueiro
Escrivão não saber escre-
ver, assignou a seu Rogo
Antonio Joaquim Ra-
mos com o Juiz, e todas
presente mim Manoel
el Francisco Silva, que
escrevi = Silva = Anto-
nio Joaquim Ramos =
Com o que Vasconcellos =
Antonio Ribeiro = E
para mais nunca mais
constar mandou fazer
a declaração, em dito termo de
não competência dos, e que
ao seu poder e cartorio entregou
a Carta de Sagas concedi-
da pelo Exm. Presidente
da Provincia
de Santa Catharina.

Aos quatro dias do mez de Outubro de
Catharina Eu Com- Vallegaentre
migo abaixo assignado guarda Livro 10
Joaquim Xavier de Sou- Souza
za Escrivão que o
escrevi e assignei

Constancio Xavier de Souza

N.º 2 — 1320

Pg. Trezentos vinte reis de Sello.
Lages 4 de Outbro. de 1867

Gonzaga

11

notifiquei [illegible] de que me
apresentasse cito do Auto [illegible]
ao ver jurar [illegible] alem [illegible] aviso
de prova [illegible] recebida aquesta
como for de justiça

E. R. M.ce

Como requer.
Lages 6 de Outb.ro de 1847.

Kuken

Certifico em Escrivão abaixo
assignado que notifiquei
as testemunhas que tem de
depor em no presente inqui-
rição Antonio Felippe Bis-
soa, e Joaquim Dias de
Moraes, não citei a Lou-
renço Wallerick, por não
ter sido achado em casa, e
bem assim notifiquei ao
Snr. Antonio Nuckel, pa-
ra ao ver jurar. Lages
de Outb.ro de 1847

Mathias Gomes Dutra

1.200

Junta de

Dos de Octubre de mil ocho cientos
quarenta Septiembre
nueve Villa de Luque
y junto a esta Santa
Iglesia Catedral que ante mi
ante Juez de que doy fe
y de conocer fue este lla-
mado: Los Mathias Gomez
de Silva, Leonardo que
no firmo

Aos cinco dias do mez de Outubro de mil oito centos quarenta deste annos, nesta Villa da Lagoa Comarca do Sul da Provincia de Santa Catharina, em meo Cartorio apareceo Carlos Hemple, e por elle me foi dito que na causa crime de injuria verbal em que he Antonio Machado Santos, e elle Reo, nomeou por seu Procurador a Constancio Xavier de Souza, para que elle possa defender e ser ouvido em todos os Termos do referido Processo. Ede como assim o disse, por não saber escrever assignou a seu rogo Antonio dos Santos, com as testemunhas presentes: Eu Matthias Gomes da Silveira Escrivão que o escrevi.

Antonio de Santos

Matheus Dias Baptista

Jose Antonio Pinheiro Gouvea

N.º 3 — 1116

Procuração de Antonio dos Santos
Lagoa 5 de Outubro de 1840

Termo de Defesa do Réo

Da Junta da

Aos sete dias do mez de Outubro de mil oito centos quarenta sete annos, nesta Villa de Lages em Publica Audiencia que fazia de Correição a Comarca pelo Juiz Municipal e Orfãos deste Termo o Cidadão Jeremias Ribeiro, ahi pelo Procurador do Barão Homem foraõ inquiridas as Testemunhas nomeadas que Sendo lhe deferido Juramento na forma Costumada Sobre o Ponto: Em Sebastião Gomes Pacheco, Preto do ouro

1ª Testemunha

Joaquim Dias de Moraes,
homem branco, casado,
natural da Provincia de
São Paulo, morador desta
Villa, que vive de negó-
cio, idade que disse ser vinte dous
annos, e do costume disse
nada. Testemunha noti-
ficada, jurou aos santos
Evangelhos, pelo Juiz,
Estando perguntado pelo
Procurador pelo Contendo
da petição e Artigo de
Defesa do Rio Carlos Hum-
ple, tudo lhe foi lido e de-
clarado disse elle testemu-
nha, que lhe verdade he ter com- R.
prado a Antonio Nichel
um mil oito centos quaren-
ta e dois bezerros Choapo de
Chifre, por vinte patacões,
e hum barbicacho, por vinte
centos reis, que pagou de
ahi tres, ou quatro mezes,
encontrando com Barroso
H. Mendes, este lhe perguen-

pergunctara de quem tinha
comprado este Chapeo, ao
que lhe respondeo elle tes-
temunha, que a Antonio
Nuckel, que sendo convida-
do pelo mesmo Wallenick,
para que com elle fosse
apresença de Antonio Nu-
ckel, e dissem o que entre
lhe tinha dito sobre a
compra do chapeo o fos-
sem ver, e vista disto o refe-
rido Nuckel, pusson por
palavras e pagou o sobre
dito chapeo. E sendo per-
guntado se elle testemu-
nha sabia alguma cou-
sa a respeito dos Cavallos
do Sñr Constituinte supos-
to, que não. E sendo per-
guntado o Autor Antonio
Nuckel, per quanto tem a
esta testemunha, se sabe
ou alguma pertuncia
o chapeo que lhe vendeo,
respondeo que não. Et
tinha mais o que dizer
em dita causa de Negocio.
Respondeo que tinha

Se sabe da sua culpa? Respondeo, que sabe. Se sabe o seu Contrario, que faltou ao seu? Respondeo que nada sabia mais do que tem dito em sua pergunta. E lhe foi, assim lido seu depoimento ratificou e assignou com o Juiz, e partes. E eu Mathias Gomes da Silva o escrivão o escrevi

Rubrica

Joaquim Dias de Morais

Constancio Xavier de Souza

Antonio Nabuco

Certifico em Cumprimento abaixo assignado, que intimei ao Autor Constancio Xavier de Souza pessoalmente dito Termo por tempo de seu mesmo Autor que o participou a Autoridade, que organizou este Processo de Crime de Furto. Sergipe 7 de Abril de 1847.

Mathias Gomes da Silva

2º Tabelião

Antonio Sabino Cabral e Vasconcellos

homem de Côr, Cabra de, na-
tural da Provincia da
Bahia, morador desta
Villa, que vive de negocio,
e disse que disse ter trinta
e nove annos, e do costume
disse nada. Testemunha
Notificada, jurada aos
Santos Evangelhos, pelo
Juiz. E sendo perguntado
pelo procurador do Reo
Carlos Kemple pelo
contendo da sua petição
de defesa, e Artigos com
que pretende provar
sua intenção, disse de
testemunha, que sabe que
o Reo Carlos Kemple deo
huma gratificação a João Wolf,
que hera para entregar
a Antonio Nickel, que os
depoins Manoel de Gois
dice de testemunha,
que tinha recebido huma
gratificação por trazer o Ca-
vallo; que visto tratar de
Vallo antes
tinha.

Christino de Christo, juramento
que como he não sabe.
Sendo perguntado se sabe

se sabe quem foi apunhalar
a garganta de Leo Carlos
Kempfe? Respondeo
ter ouvido dizer que foi
João Wolff, isto por lhe di-
zer o mesmo Leo, que este
lhe tinha dito que nesta
occasião lhe faltaraõ hum
machados, e huma foição.
E nada mais disse apurar
se lhe fez pergunta do.
Estando presente o Autor
pergunton dito Con-
tutor a esta testemunha,
por dito testemunha, se
sabe se sua Caza foi da-
guidada? Respondeo que
sabe. Pergunton se sabe
que antes prata cazu offe-
receo Carlos Kempfe, a
quem lhe vendeo seus
Cavallos? Respondeo,
que mesmo elle Autor
lhe tinha dito que hum
prateado. Nada mais disse.
a que ahi dou fé. E lhe lido
seu depoimento ratifi-
cou e assignou com as
partes. Eu o Mathias

Gomes da Silva Escrivão que
o escrevi

Ribeiro
Antonio Felipe Pinto
Constancio Maria de Souza
Antonio Nickel

Certifico ao Escrivão abaixo assignado, que intimei a certa Autuação, que não deu auto Municipio de Sangue hum Auto sem que o participasse a Victoria da Sangue que organizou este processo dos Autos Cruz Villa de Lages 7 de Dezembro de 1817

Mathias Gomes da Silva

Apontada

Logo no mesmo dia mes e anno supra autuo Certidão de que me mando Autos a petição que ao diante segue, de que para constar fiz este Termo. Eu Mathias Gomes da Silva Escrivão que o escrevi

Illm.o Sñr Juiz Municipal

Diz Constancio Xavier de Sousa, Procurador de Carlos Hemptin, q.m na Causa crime de injuria verbal em q.m Contende Antonio Nickell Como Autor Contra dito Carlos Hemptin Reo Constituinte, q.m ajuizar de V.S.a Hum ter marcado o prazo de Huma Audiencia para Sua Defesa Com tudo não lhe foi possivel dar hoje toda por falta de Hua testemunha Lourenço Valentim Rey de quem espera em hum dos proximos. P.o Hum

E.a R.M.ce

Como pede.
Lages 7 de Outb.o 1847
Kukes

E.a de V.S.a hoje à Tarde
comunicar-se a Audiencia
marcada Hum Audiencia
E.a de Notificação de
outra test.a

E R M.ce

Certifico eu Escrivão que notifiquei a Lourenço Wutteriek, para depor no presente Summario. Villa de Lages 11 de Novembro de 1841

Matheus Gomes da Silva

Ajuntada

Aos onze dias do mez de Outubro de mil oito centos quarenta sete annos, nesta Villa de Lages em meo Cartorio onde eu Escrivão Deputado vim a este Auto de Summario Crime de Apprehensão do que adiante segue de que para constar fiz este Termo: Eu Matheus Gomes da Silva, Escrivão que o escrevi

Illmo Snr Juiz Municipal e Delegado

Diz Lourenço Watterick, desta Villa, que elle Suppe foi citado hoje ypor este Juizo, a requerimento de Carlos Kempel, para jurar na causa de injuria verbal, em que contende Antonio Nechel, com dito Carlos Kempel, porque fosse citado ypara o dia quatorze do corrente dia este em que o Suppe não tem de se achar nesta Villa, ypor tanto

P. a V. Sa seja servido mandar que intimadas as partes, se inquira hoje o Suppe.

E. R. M.ce

Como requer — Lages
11 de Outbro de 1847
Ritter

Lourenço Watterick.

Certifico ao Cartorio do Juizo assignado, que intimei o despacho supra de Antonio Nickel, Carlos Wempel, seo Procurador Constancio Alves de Souza, e attesto ser sua propria letra da data de hoje. Lages 11 de Nov.o de 1847

Mathias Gomes da Silva

Ajunta da

Aos onze dias do mez de Outubro de mil oito centos quarenta sette annos, nesta Villa de Lages Comarca do Norte da Provincia de Santa Catharina em Casas de morada do Juiz Municipal e Delegado de Policia abaixo nesta Villa e Termo abaixo Cidadão Guilherme Bleckmann, ahi ajuntou-se este Juizo de Procuração bastante a escrita folha Juiz, que hum seguidamente segue deque juro a Contas Por este Termo. Eu Mathias Gomes da Silva, Escrivão nomeado

Procuração bastante que faz Antonio Neckel, na forma abaixo declarada.

SAIBÃO quantos virem o presente Publico Instrumento, de Procuração bastante, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos quarenta e dois annos aos onze dias do mez de Outubro do dito anno, nesta Villa de Lages Provincia de Sta Catharina em meu Cartorio appareceu presente Antonio Neckel, morador deste Termo.

reconhecido das testemunhas ao diante assignadas perante ás quaes por elle me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito, nomeava, e constituia por seus bastantes Procuradores nesta Villa a Manoel Antonio do Nascimento.

aos quaes, e a cada hum dá todos os seus poderes necessarios em Direitos para que em nome d'elle outorgante como se presente fôra, possão em Juizo, e fóra d'elle requerer tudo quanto for a seu beneficio em todas as suas Causas, e demandas Civeis e Crimes, em que fôr Author ou Réo, em um e outro fôro, seguindo em tudo as suas Cartas de Ordens, que valeráõ como parte d'este Instrumento que substabeleceráõ em quem convier com poderes geraes, ou parciaes, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los do uzo querendo, propondo as conciliações e acções competentes contra quem Direito tiver, produzir, e contradictar testemunhas, prestar em sua alma todos os licitos juramentos de calumnia, decizorio, e supletorio, e faze-los dar ás partes; assignar todos os termos percisos, procurar por meio de Appelação ou Aggravo todas as finaes decisões; arrecadar tudo o que por qualquer titulo lhe pertencer de onde existir ainda dos cofres da Fasenda Nacional, ou de Absentes e Orfãos, dando do que receberem, as competentes quitações, executar, e arrematar os bens de seus devedores, fazer transacções e amigaveis composições, e desistencias; dar de suspeito a quem o fôr, proceder a Inventarios e partilhas com as citações necessarias; licitar sobre quaesques bens, fazer confissões, verdadeiras reclamações, habilitações, justificações, destractes, ajustes de contas, abstenções, rectificações, havendo por valido e firme tudo quanto fizerem os ditos seus Procuradores e Substabelecidos, aos quaes releva o encargo de satisfação que o Direito outorga, e só para si reserva a nova citação: em fé do referido assim me pedio lhe fizesse este Instrumento que li, acceitou e assignou com as testemunhas abaixo assignadas. Eu Matthias Gomes da Silva, Tabellião que o sobrescrevi e assignei em publico e raso

Entrelinhas M. de Nasc

J. Matthias Gomes da Silva

Antonio Neckel

Jorge Frueter

Luiz Gonzaga de Almeida

N.º 2 — 1160

Z. Contencioso dos Lds.

Lages 11 de Outbr. de 1867

Gonzaga

Apontada

Aos onze dias do mez de Outubro de mil oito centos sessenta e sete annos, nesta Villa de Lages Comarca do Norte da Provincia de Santa Catharina, e em casa de morada do Juiz abaixo nomeado aparecendo ahi o dito Coronel Capitão Bento Ribeiro, Juiz de Direito, e Presidente deste Termo, e Comarca, e sendo ahi pelo Procurador do Thesouro Provincial Xavier de Souza, foi inquirido sobre o mesmo declarado Artigo para constar foi este Termo: Eu Matheus Gomes de Oliveira, Escrivão que o escrevi

O Juiz de Direito

Domingos Wallerstein Homem Barreto

O Escrivão

natural da Villa, morador em Sua Freguezia
Villa, Negociante, e sabe que
disse ter vinta e dous annos
de idade, e que nada disse.
Testemunha notificada que
prestou o Juramento Santos Evangelhos
pelo Juiz: E sendo perguntado
pelo procurador do Reo pelo
contheudo de sua petição de
Embargos e seguimento com
artigo de Suspeição que tudo lhe
foi lido e declarado disse
ele testemunha que tendo ou- Disse
vido a Antonio Nickel, quatro
ou cinco dias antes de Natal
dizer, perguntado alguem tempo foi
o procurador do impetrante
delle, ao que este lhe respon-
deo, que ainda não tinha
deo, que entretanto perten-
sem encontrando com Jo-
aquim Diniz de Moraes, com
hum de dito Chapeo na ca-
beça perguntou-lhe como
o tinha feito do ferido Cha-
peo, ao que lhe respondeo que
tinha comprado a Antonio
Nickel, e convidando-o ele
testemunha ao mesmo Joaquim

Joaquim Dias de Moraes, pa-
ra que fosse com a Casa de An-
tonio Nickel, e ahi empre-
sasse o mesmo dizendo o
que Dantes Martins Lopes
tinha dito; este acceitou
de o convite Alberto Hermann
promptamente foi, e disse o
mesmo que Martins ma-
sua comissão, ao que Al-
Nickel, ouvindo isto fingiu
por alto para com elle
lhe dito Chagas, e em virtu-
de Dante pagamento Alberto
Hermann que o mesmo
Nickel, lhe pagasse mais
tres, que Deo bem Martins
dado para vender, e que este
Lopes que os não pagava,
que usasse de seus direitos,
o que assim Alberto Hermann
assim o fez, foi Sagtur juntos de
seu Dinheiro pelo mesmo An-
tonio Nickel. Disse mais
Alberto Hermann que estando
na sua Casa sua mãe
notou mais ao menos Ma-
pareceo Carlos Kempel,
vindo do Vinho carrido de
sua Casa por Martins
do acha car João Wolf pagan-
dando Martins quatro

pergunta Testemunha se sabe que
seu Capitão Antonio Alves Ramos
tem Escravos, e quantos, respondeu
Sabe mais disse que ouvio dizer
ao Seu Senhor Autor, e o proprio
Reo, por ser Contituinte
do Autor Testemunha pela
forma seguinte = Sabe
Testemunha que o Reo
do Autor Seu Constituinte
fora daguella Cidade? Respon-
deo que sabe em Santa
Catharina. Se o Autor tinha
mais Chacaras ao redor? Res-
pondeo que não sabe, e
que sabe pela boca de Car-
los Hengel, que fora ata-
cado em Sua Casa por Jo-
ão Wolff, e não por Anto-
nio Michel, sangue anto de
animaes nada sabe: Ou-
vio Dizer Sim Senhor que fôra a-
tacado por João Wolff, no
anno de 1824 e Contei-
ro, e não no mez nem
noite, como elle Testemunha
depoes. E Pedindo mais dis-
se em Sua pergunta do Seu Juiz

Hufoi, e aqual Lindo-Me Li-
do seu Depoimento o Ratifica-
ou e Jigno-o com o Juiz, e pro-
Testador e Parte: Eu
Matheus Gomes da Silva Es-
crivão o Jigno-o e escrevi

Rikem

Lourenço Valerio

Costa Maria de Lima
Manoel Antº de Nascimento

Certifico em Cumprimento ao Despa-
cho Retro, que intimei a
Sebastião de que não
se Ausente desta Villa sem
Ordem Minha por tempo de hum
anno Sem que o participe
pena de Desobediencia que
Protesto Dar Juramento de
Depois Dar Juramento de Lei.
Villa de Lagoa 11 de Outubro de 1847

Matheus Gomes da Silva

Ajuntada

Logo no mesmo Dia mes e anno
nesta Villa de Lagoa em meo Cartó-
rio ajunto estes Autos a Petição
Despacho Diligencia Retro e
eu Matheus Gomes da
Silva Escrivão Jigno e escrevi

Illmo Snr. Juiz Municipal do Dº 2º Districto

20

Diz Carlos Thupel que tendo offerecido prova no Summario aque se acha procedido contra o Supplicado á Rua de Santo Andre alegando ter sido injuriado, precisa que sejão inquiridas alem das testemunhas já offerecidas, o Capitão Genuino Pereira dos Anjos, e André Gois por isso requer a V. Mce. mande notificar as ditas para depoerem em audiencia por Vs. marcada; citado o Supplicado para as ver jurar.

E. R. Mce.

O Juiz do Juizo

Constancio Alves da Silva

Sejão notificados as Testemunhas o Capitão Genuino Pereira dos Anjos e André Gois, para deporem no presente processo na primeira audiencia deste Juizo.

Lages 11 de Outubro de 1847.

Rocha

Certifico em diligencia abaixo
especificado, que notifiquei o
Autor Antonio Dias o Capitão Jose
Soares Pereira das Neves, e Ma-
noel Gois, para jurarem no
presente Summario, e bem
assim Autor, e Reo prestarem
ver jurar, dou fé procura-
dores para assistirem a
audiencia deste Juizo.
Villa de Lagoa 12 de Out.o de
1847

Matheus Gomes da Costa

Apontada

Aos quatorze dias do mez de
Outubro de mil oito centos
quarenta sete, nesta Vil-
la de Lagoa, e Casas de mo-
rada do Juiz Municipal
e Delegado de Policia deste
Termo abaixo assignado
Guilherme Rickin, advo-
gado procurador do Reo
Constancio Xavier de
Souza, em presença do
Autor, e do Procurador

Procurador, for do inquiri-
das as testemunhas em pro-
va do Reo, dos quaes seus
nomes, pronomes, idades,
dito e costumes de tudo
o que adiante se seguir
que for este theor: Sebas-
tião Gomes da Silva, Escri-
vão que o escrevi

1.ª Testemunha

Capitão Ignacio Pereira
dos Anjos, homem branco,
casado natural da Pro-
vincia de São Paulo, in-
civil de profissão lavrador
de idade que disse ter
que as mais testemunhas
do costume disse nada.
Testemunha notificada
jurada aos Santos Evan-
gelhos pelo Juiz, sendo
perguntada pelo conte-
udo no libello de defesa do
Reo Carlos Rumpel, e
Certidão junta disse
ele testemunha que sa-
be que o autuado Frederi
Frederico de Lourenço

Lourenço Watterick, quatro
testemunhas de Christo para
verdade, e que offerendo
ao depoimento dizem que
tinhão sido levantadas
pelos rebeldes, segundo
o que vê em huma petiz-
ção de Lourenço Watte-
rick, feito em mil oito
centos e quarenta e dois,
que anto ao pagamento
de prestações sobre humas ca-
sas, que nada sabe,
e que sobre o espiritado An-
tonio Martins de Siqueira,
que sabe porque lhe
consta o dito ter sido ala-
mado ao juramento
do pelo Delegado pe-
ra hum Termo de Bem
Viver, que quebrara,
digo Termo de Bem Viver,
que assignara neste
Juizo. Nada mais disse
de seu costume lhe foi
lido o seu depoimento
disse estar conforme
e nelle assignou com
o Juiz e Escrivão

ao dito dita Testemunha a
aqual sendo lhe lido seu
depoimento o ratificou e
assignou com o Juiz e pro-
curador. Eu Matheus
Gomes de Siqueira, Escrivão
que o escrevi

Rickem

Gomes Ferreira Dor Alves
Tomás de Xavier de Araújo
Manoel de Sta. de Nascimento

Certifico em Cumprimento do abaixo as-
signado, que intimei a esta
Testemunha, que não do con-
teúdo deste Mandado para
que apresente a Autoridade
de, que organisou este pro-
cesso debaixo das penas da
Lei; isto P. Cumprido de hum ano
Pmo. Largo 14 de Dez. de 1848

Matheus Gomes de Siqueira

5 Testemunhas

Saude Gois, hoje aos
vinte de, natural de Ma-
ranhão, mas Domici-
liado nesta Villa
que de negocio e Vida que
disse ter e que costuma jurar

annos, e de costumes dispensada
Testemunha notificada,
e jurada aos Santos Evan-
gelhos pelo Juiz. E sendo
perguntada pelo procura-
dor do Reo sobre o con-
teudo da sua petição de
Defesa que lhe foi lida e
declarada disse Testemu-
nha, digo e de costumes
disse ser Compradeira e
sistema amiga do Autor.
Testemunha notificada
e jurada aos Santos Evan-
gelhos pelo Juiz. E sendo
perguntada pelo Conteudo
da petição e artigos de De-
fesa do Reo disse Testemu-
nha que sabe que An-
tonio Neukirk, Socio de
Laurenço Wattenick, que
tão depressa se poz a ca-
minho para ir vender
por Conta do dito Wat-
tenick, e que deixou sabe
que ia vender porque
pois vender huma Jangada
viagem de Manaos e outra
huma Officina de Ferreiro

Rebelde, e que depois ou-
viu dizer, que o dito Autor
fora chamado a Comissão
Cão por negar a vinda
do Juiz Chapeos, e que a pesar
desta negativa os prazos;
Disse mais ele testemunha,
que sabe, que Antonio Ka-
chet, pozera huma petis-
cão a Manoel de Góes por
ferir hum Cavallo de Car-
los Rampel, isto por ordem
do mesmo Manoel de
Góes, e que sabe que o dito
Kachet gastara cobras
dois petisções, isto por ser
o mesmo Carlos Rampel.
Nada mais disse nem
lhe foi perguntado. Lido pu-
blico o Auto de sua pro-
vação, perguntou ao Tes-
temunha se sabe de ac-
za de sua Constituinte
foi despedida? Respon-
deo que não. De mesma
Causa de negocio teria
mais Chapeos a vinda?
Respondeo que tinha

da mesma qualidade de
vio haver sido o Constitu-
inte ordinario dos Chapa-
os? Respondeo, que vio
da Lumm. Na da mesma disse
um Contestou ao dito Pos-
ta testemunha, a qual
sendo lhe lido seu depo-
imento o ratificou e assig-
nou com o Juiz, e procu-
rador. Eu Matthias Go-
mes da Silva, Escrivão que
o escrevi.

Eduardo Ferreira

Constancio Ferreira de Sousa
Manoel Antonio do Nascimento

Certifico eu Escrivão abaixo
assignado, que não ha ou-
tro Tenente Municipio por
tempo de hum anno hum
que o particípio a Autori-
dade que organizou este
Processo debaixo dos pontos
dos Lin. Villa de Sagui 14
de Fev.o de 1847

Matthias Gomes da

Termo de

Aos quatorze dias do mês de
Outubro de mil oito centos e
quarenta e dois annos, nesta
Villa de Lages Comarca
do Norte Provincia de San-
ta Catharina em Casas
de morada do Juiz Munici-
pal e Delegado de Policia
onde Eu Escrivão abaixo
declarado fui vindo, ahi
ajuntou-se este Juiz com
as testemunhas abaixo declara-
das que adiante
hirão de que para Cons-
tar fiz este termo. Eu Ma-
noel Gomes da Silva, Escri-
vão que o escrevi

Sua Snia de Par

Diz Lourenço Baldrich, q tendo entregado a Antonio Dickel quatro cha
peos de Sol, cada hum a 4$ rs para vender por
conta do Supp.te, e cobrar sua commissão.
Acontece q o d.o Antonio Dickel ven
dendo os ditos chapeos a oito patacoens pra
ta hum p.a Joaq.m Sapateiro, outro p.a o Sol
dado, outro p.a Jeronimo José de Castro
P.to, e outro p.a Gaspar Neves, diz q os rebu
os roubaraõ, e naõ pagou ao Supp.te senaõ
hum, e naõ q.r pagar os outros. Por
isso o Supp.te requer a V.m.e se digne mandar
q.e o d.o Dickel citado p.a nap.r Au
diencia desta Juiz de conciliação, e
naõ se efetuando esta pacam se ajul
gam final. Sendo P.a D.e vinda da
dita Got, Joaq.m Sapateiro, e D. Jeronim
o Cast.o //

Cite-se p.a a
primeira Au
diencia deste
Juizo Lago e 6
de Outubro de 842
Vieira

P.a V.m.e Assim
o determine na for
ma requerida. //
E Re Mce

[illegible] ao escrivão
abaixo assignado que
escreva a Antonio Ma-
ciel em sua propria
pessoa a portador a
Contheudo da petu-
ção, e Despacho, da
que ficam fazendo
D. 400 ente. Villa de La-
gos 6 de Abril de 1842

Manoel [illegible]

N.º 1 — 1160

Pg. Cinco centos e sessenta reis do Sello.

Lagos 14 de Outubro de 1847

Gonçalves

Reconhecido, junte aos
Autos. —
Lagos 14 de Outubro de 1847

Rikard

Reconheço a assignatura da
retro cota do Despacho da Sup-
plicação ser a propria de João
D. 800 Thomaz de Aquino, de que faço
fé de Manoel Francisco Del-
vas, pelo conhecimento que del-
la tenho. Villa de Lagos 14 de Outubro de 1847 —
Em test.º [illegible] de verdade
O Tabm.º Martinho Gomes da Silva

Certifico que estes Autos de
Summario Crime forão
Sello de Vinte e Sinco
folhas. Lages 14 de Out.o de 1847

Silva

N.o 2 — 2452.

Cr. dois mil quinhentos vinte reis de Sello.
Lages 14 de Outubro de 1847.
Gonçaga

Conclusão

Aos quinze dias do mez de Outubro
de mil oito centos quarenta
sete annos, nesta Villa de La-
ges Comarca do Norte Pro-
vincia de Santa Catharina
nas casas de Audiencia do Jui-
zo Municipal e Delegado de Po-
licia desta Villa e Termo
o Cidadão Guilherme Richa
digno Juiz deste termo: Eu
Escrivão Gomes da Silveira
Escrivão que o escrevi

Conclusão

Visto estes

Visto estes Autos de queixa reconhece-se pelo depoimento das testemunhas de fº 3 a fº 5 ser provado que o Réo Carlos Hempel injuriou ao Author Antonio Neckell, chamando-o de ladraõ e velhaco; porem tambem he evidente pelo dito das testemunhas do Réo Carlos Hempel apresentadas em sua defeza a fº 13 a fº 15, fº 18 Vº. e fº 21 a 22 Vº. ter o Author Antonio Neckell, recebido de Lourenço Waltreich quatro Chapéos de Chili para os vender por conta deste, e que effectivamente vendeu estes Chapeos, recusando de satisfazer ao dito Waltreich, com pretexto de terem sido roubados pelos Rebeldes, o que sustentou em Juizo quando foi chamado a reconciliação, e que só pagou estes Chapéos depois de se descubrirem compradores de todas elles, facto este bem claramente especificado como criminoso pelos Artº 258 e 264 §1º do Codigo Criminal. - A vista pois destas razoes, e do mais dos Autos, julgo não procedente a presente queixa, por

ser feita com dolo e malicia
e na conformidade do Artº. 235
do mencionado Codigo Criminal
condemno ao Author Antonio
Nesbitt a dous mezes de prisão
e na multa correspondente á me-
tade do tempo, tudo como nas
custas dos Autos.-

Villa de Lages 16 de Outbro de 1847.

Guilherme Ricken

Data

Aos dezaseis dias do mez de Ou-
tubro de mil oito centos quaren-
ta e sete annos, nesta Villa
de Lages Comarca do Norte
da Provincia de Santa Catha-
rina em meo Cartorio por
parte do Juiz Municipal
e de Orfãos do Termo Cidadão
Guilherme Ricken, me foi
entregue este Autos Crimes
de Queixa, de Provincia
de ordem Dispoz, do que fiz
este Termo. Eu Mathe
o escrevi e assignei
que o escrevi

Intimação

Certifico eu Escrivão abaixo assignado que intimei a Bruno Diogo a Procuradoria nesta Cidade para ao Autor Antonio Nicheti, Rio Cordos Wimpel dentro prazo entregar dous Contratos Havidos de Sociedade e Manoel Antonio de Nascimento. Villa de Lages 16 de Setembro de 1879

Matheus Gonçalves

Ajuntada

Aos vinte e seis dias do mez de Setembro de mil oitocentos e setenta e nove nesta Villa em meu Cartorio ajuntei a este autos a petição retro e documentos que com ella apresentou o Procurador do Autor e para constar fiz este termo. Eu Matheus Gonçalves Padilha escrivão que o escrevi

Illm.o Snr Juiz Municipal 28

Diz Antonio Nickel que tendo elle Supp.e tentado neste Juizo hua acção de Injuria Verbal contra Carrol Sum- ner, foi Sentenciado por V.Sa contra o Supp.e em pagar as Custas e dois mil Reis de reparação, e tendo o Supp.e que- rido appellar da mencionada Sentença para o Juiz de Direito da Comarca por isso-

P. a V.Sa se digne a Sim de deferir-lhe do que-

E. R. M.ce

Forma-se por termo nos respectivos Autos a appellação do Supp.e; e nomeio para peritos da liquidação da multa a José Joaquim da Cunha Passos, e Lourenço Dias Baptista; cuja nomeação será notificada ao Réo Antonio Nickell e ao Procurador da Camara Municipal, para dentro em 48 horas apporem contra os nomeados qualquer razão que tenhão, e seguindo-se os mais termos da Ley. Lages 16 de Outb.o de 1847

Rubrica

Antonio Nickell

Certifico eu Escrivão abaixo as-
signado que intimei o Des-
pacho Escrito Supra ao par-
te. Lagoa 16 de Novº 1847

Matheus Gomes da Silva

Ajuntada

Aos dezoito dias do mez de Ou-
tubro de mil oito centos quarenta
e sete, nesta Villa de Lagoa
em meo Cartorio ajuntei aos
Autos a petição Despacha-
da que ao Principio segue a que
Sirvo este Termo. Eu Matheus
Gomes da Silva, Escrivão o escrevi.

Illmo Sõr Juiz Municipal e Delegado

Diz Carlos Kempel desta Villa que tendo-lhe Antonio Nechel, proposto neste Juizo huma acção crime de injuria verbal, por o Supp.e lhe ter injuriado, e vendo que fosse o Supp.e intimado da sentença condenatoria contra o Supp.do, e lhe quer o Supp.e dar perdão, e para isto se poder livrar necessita que V.a o determine por seu Despacho com as clauzulas de lhe pagar a quantia de 2$560 rs. que o Supp.e tem despendido, e custas por A.o

P. a V.a seja servido admetter seu perdão por Termo nos Autos, ficando estes em perpetuo esquecimento, tudo com a audiencia do Supp.do por jà ter appelado da Sentença.

E. R. M.ce

Junto aos Autos, tomo-lhe por termo o seu perdão com intimação á parte.

Lages 18 de Outb.o de 1847.

Rikert

Arrogo do sup.e Hipolito Alves do Dias

Certifico eu Escrivão abaixo as-
signado, que intimei o Despa-
cho retro supra ao procu-
rador retro supra em procu-
ração 18 de Novembro de 1847

Matheus Gomes da Silva

Termo de perdão

Aos dezoito dias do mez de Ou-
tubro de mil oito centos quarenta
e sete annos, nesta Villa
de Lages Comarca do Nor-
te da Provincia de Santa Ca-
tharina em meu Cartorio
por parte disse por Carlos
Kempf, me foi apresen-
tada huma sua petição
despacho do para effei-
to de se tomar por termo
o seo perdão da pena que
foi condemnada a seu
contendor Antonio Nechel,
que he o presente Termo, pe-
lo que ad perdoa ao referido
Nechel que presente a este
se acha, a pena que lhe
foi imposta pela Sentença
da dita Autos, ficando para

desde já em propriedade, e pagamento, com a clausula de sobre dito Nicolau, lhe pagou a quantia de vinte sete mil e quatro centos reis, que tem recebido, e em custas dos autos, de que juro para constar fiz este termo, que por não saber escrever assignou a seu rogo o Capitão Hipolito Machado Dias, perante mim, e testemunhas abaixo assignados: Eu Matheus Gomes da Silva, Escrivão o escrevi.

Hipolito Machado Dias.
Antonio Nicolau
Jorge Feuster.
Perante mim Escrivão Matheus

Certifico que este auto pago em mão sello de trezentos e quatro reis. Volta entrelinha Sa
Lages 18 de Fev.º de 1847.

Silva

N.º 2 — 1$400
Pg. quatrocentos réis de Sello.
Lages 18 de Fev.º de 1847
Conrado

Logo no mesmo dia, mez, e anno supra Vista do Juiz ao

meo Cartorio fasse este auto
Eu Escrivão o escrevi e assignei
Juiz Municipal e Delegado do Termo
o Cidadão Guilherme
Richen, o assignou
Termo. Eu Escrivão o escrevi
e assignei, e assignou o que escrevi

Vos

Vista o requerimento a fl. 24,
e Termo de perdão offerecido
por Carlos Hempell, e aceito
por Antonio Neckell a fl. 24 v.º de-
rogo a Sentença de fl. 26 v.º para
que fiquem de nenhum effeito
as penas nella commandadas;
e ordeno que a presente causa
fica extincta, e de hora avante
em perpetuo esquecimento,
pagando o Author as custas
Lages 18 de Outubro de 1847.
Guilherme Richen

Vista

Logo no mesmo dia, mez, e anno
nesta Villa de Lages em meo
Cartorio por parte do Juiz
Municipal e Delegado des-
ta Villa Termo o Cidadão

Vida dão Guilherme Richter,
me foi entregue este autos
com sua Sentença retro
supra: Eu Matthias Gomes da
Silva, Escrivão que escrevi

Certifico em Juizo abaixo as-
signado que intimei a Sen-
tença retro supra aos
procuradores
Lages 18 de 8bro de 1848

Matthias Gomes da Silva

Conta

A. e R.	5:400
Is. f. 2 v°	600
Certidão f. 3	2000
Apont.	150
Cert. f. 5	1200
Apont f. 5	150
Assignatura f. 3	300
Int. f. 6	400
Is. f. 6 v° e seg.	700
Cert. f. 11	1200
Apont.	150
Cert. f. 14	400
Is. a f. 15 v°	400
Is. a f. 16 v°	400
Is. a f. 17 v°	1600
Apontadas	150
Certidão f. 19 v°	400
	15$600

Cert. f 20 v°	1$600
Cert.	2$400
Apontadoria	150
Int. f 22	400
Cert. f 23 v°	400
Reconhecimento	300
Cert. idem	2$670
Dig.	350
Disp.	1$200
Int.	2$000
Cert. f 28 v°	950
Intimação f 29 v°	1$600
Int. f 29 v°	600
Cert. idem	550
Disp.	350
Dig.	600
Int. f 31	1$600
	37$720
Ta	450
	Rs 32$170

Recebi

Nos crimes cujo conhecimento e decisão final compete as authoridades judiciaes a forma do processo é summaria e não ordinaria e tal qual vem estabelecida nos artos 205, 206, 207, 208, 209 e 410 do codigo do processo criminal. Para o juiz tomar conhecimento do feitos de sua alçada por a parte fazer execução da appellação, ou quando interrupta esta, cessa toda

a jurisdicção do Juiz de cuja sentença
de appellou, devendo o feito ser immedi-
atamente remettido ao Juiz Superior.
Lages, 4 de 8bro de 1868

Ruiz Sz

Publicação

Data

Aos quatro dias do mez de Novembro de mil oito centos sessenta oito, nesta Villa de Lages, e Casas de Audiencia do Doutor Juiz de Direito desta Comarca Estevão Rodrigues Silveira, ahi estando pelo Supplicado foi entregue este Auto com seu Despacho retro supra, do que fiz este termo. Eu Martiniano Ramos Caldeira, Escrivão o escrevi.